



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

[www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080A

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de José Bonifácio**

CNPJ 45.141.132/0001-71

Avenida São João, nº 72 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)

#### **Câmara Municipal de José Bonifácio**

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: [www.camarajosebonifacio.com.br](http://www.camarajosebonifacio.com.br)

#### **Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni**

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.josebonifacio.sp.gov.br](http://www.josebonifacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano X | Edição nº 2080A

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

Fls.055

DECRETO Nº. 3.640/2024

### **DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc...

**CONSIDERANDO** que a empresa **F.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.068.984/0001-36, deu causa à inexecução parcial do contrato, ocasionando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com retardamento na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, condutas estas previstas no art. 155, I, II e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do parecer jurídico exarado opinando pela instauração de Processo Administrativo de Responsabilização; e

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa da apuração completa dos fatos, respeitando o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica determinado a instauração de Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor da empresa **F.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.068.984/0001-36, com sede na cidade de Chapadão do Céu/GO, na Avenida Indaiá Leste nº. 333 - Centro, CEP: 75828-000, e-mail: [licitacao.fast@gmail.com](mailto:licitacao.fast@gmail.com), telefone: (67) 3562-4310, pelo fato de ter dado causa à inexecução parcial do contrato, ocasionando grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, com retardamento na entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, condutas estas previstas no art. 155, I, II e VII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Art. 2º.** O presente Processo Administrativo de Responsabilização será conduzido por comissão previamente designada, conforme Decreto Municipal nº. 3.617, de 15 de janeiro de 2024.

**§ 1º.** É conferido à Comissão o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de sua instalação, podendo, inclusive, ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**§ 2º.** A Comissão deverá concluir pelo enquadramento ou não da empresa processada na tipificação legal e pela respectiva sanção punitiva, se for o caso.

Fls.056

**§ 3º.** Na condução do Processo Administrativo de Responsabilização, a Comissão deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**§ 4º.** Sempre que necessário, a Comissão dedicará tempo integral aos trabalhos, ficando seus membros dispensados o ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. 055 a 056 do Livro nº 29, iniciado em de 12 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

### Portarias

Fls. 098

**PORTARIA nº. 095/2024,  
DE 05/04/2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, em seu inteiro teor a Portaria de nº. 011, de 01 de fevereiro de 2022, que designou o Senhor **ANDERSON GUSTAVO PENACHIOTTI**, portador do RG nº. 43.551.856-2, Matrícula nº. 007755, como responsável pelo expediente da Secretaria de Saúde do município.

**Art. 2º.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o mesmo restabelecido no seu emprego de origem de Técnico de Farmácia, conforme Portaria de Contratação de nº. 008, de 14 de janeiro de 2008, sem prejuízo de suas vantagens funcionais.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 05 de abril de 2024.**

**PROF. DILMO RESENDE DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 098, livro nº. 29, iniciado em 03 de janeiro de 2024.

**EDGELSON RODRIGUES JUNIOR**  
Secretário Municipal da Administração